PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE TRANSPORTES

Responsável pela demanda: Solange Alves Da Rocha Canonica **Matrícula:5651**

E-mail:garagem@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 3432-3260**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de mão de obra e peças para manutenção das máquinas e veículos da secretaria de transportes do Município de Irani.

JUSTIFICATIVA: justifica-se a contratação para aquisição de peças e a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e a prestação de serviços de mecânica pesada, para os veículos e maquinas pertencentes a Secretaria de Transportes. No momento o Município de Irani, não possui saldo de registro de preços pra a referida contratação, considerando o alcance das horas já contratadas e gastas em custos de manutenção Sendo assim, a medida é excepcional e extraordinária, sendo executada em caráter emergencial, considerando que os serviços precisam ser realizados de forma continua.

1. **Formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.**

Irani/SC, 07 de abril de 2025

_____

Solange Alves Da Rocha Canonica
Chefe De Atendimento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo se justifica pela necessidade de manutenção da frota da Secretaria de Transportes, as maquinas e veículos necessitam de manutenção preventiva e corretiva para poder dar continuidade nos trabalhos da secretaria, pois a mesma faz a manutenção das estradas vicinais e ruas da cidade que ainda não foram asfaltadas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município possui plano de contratações anual, estando devidamente previsto a presente contratação através do link https://irani.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e a prestação de serviços de mecânica pesada, para os veículos e maquinas pertencentes a Secretaria de Transportes (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER e retroescavadeira Muller). Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.

A aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção e conserto se faz fundamental para fazer reparos dos veículos e maquinas (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER) que estão apresentando problemas mecânicos pelo uso constante diariamente. Esse serviço torna-se indispensável para que as caçambas e máquinas possam trafegar realizando suas atividades, pois estes veículos são utilizados para transporte de terras e pedras para manutenção das estradas do município. Desta forma os veículos e maquinas poderão voltar a desempenhar seus trabalhos de forma adequada para continuar com as demandas do município.

No momento, contudo, o Município de Irani, não possui saldo de registro de preços pra a referida contratação, considerando o alcance das horas já contratadas e gastas em custos de manutenção, não previstos ou superiores a previsão inicial, e, ainda se encontra em produção um novo processo licitatório, por meio de credenciamento, para novo registro de preços e pleno atendimento das demandas do Município de Irani. Sendo assim, a medida é excepcional e extraordinária, sendo executada em caráter emergencial, considerando que os serviços precisam ser realizados de forma continua, sem que os veículos e maquinas possam aguardar para conserto ou manutenção, garantindo segurança aos motoristas e operadores e demais usuários. Ainda, considerando haver disponibilidade orçamentária para a aquisição. Ter havido a pesquisa de mercado no pleno atendimento da condição e definição de preço de mercado, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021. Ter sido analisada e apresentada documentação de habilitação constante do Termo de Referência, bem como, estar comprovada a necessidade e urgência da contratação, tem-se pela justificativa de contratação e aquisição do objeto descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como, em todos os documentos apresentados anexos ao pedido. Pelo atendimento das demais disposições previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, em especial o art. 72.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

LOTE 1 CAMINHÃO (PLACA QJM2697 KM:112282)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**
01	PORCA TRAVANTE	UNID.	01
02	PARAFUSO AÇO	UNID.	01
03	PARAFUSO 6X40	UNID.	01
04	PORCA 6MM	UNID.	01
05	CONTRA PINO	UNID.	01
06	BRACINHO DA CUICA	UNID.	01
07	PARAFUSO AÇO 8X50	UNID.	01
08	PORCA 8MM	UNID.	01
09	ARRUELS LISA 8 MM	UNID.	02
10	SERVIÇO	UNID.	02
11	PARAFUSO SUSPENCY	UNID.	02
12	PORCA SUSPENSY	UNID.	04
13	DIAFRAGMA 7 POLEGADAS	UNID.	01
14	CONTRA PINO	UNID.	01
15	SERVIÇO DDE RECUPRAÇÃO CUICA	UNID.	01
16	SPRAY FERRUGEM	UNID.	01
17	LIMPA CONTATO	UNID.	01
18	ESTOPAS	UNID.	10
19	BOMBA DA ÁGUA	UNID.	01
20	CORREIA	UNID.	01

LOTE 2 CAMINHÃO (PLACA :SEM PLACA KM:24.361)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**
01	FEIXE DE MOLAS	UNID.	01
02	MOLA VLP	UNID.	01
03	PINO DE CENTRO	UNID.	01
04	GRAMPO DE MOLA	UNID.	01
05	GRAMPO DE MOLA	UNID.	01
06	SERVIÇO DE FEIXE	UNID.	01
07	CORTE DE SOLDA	UNID.	01

LOTE 3 CAMINHÃO (PLACA :MMB9362 KM: 176070)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**
01	MANOPLA ALAVANCA MARCHAS	UNID.	01
02	CONEXÃO	UNID.	01
03	MOLA	UNID.	01
04	CONECTAR	UNID.	01
05	SERVIÇO DE SCANER	UNID.	01
06	SERVIÇO MECANICO	UNID.	01
07	TAMPA ARLA	UNID.	01

LOTE 4 CAMINHÃO (PLACA :RYF3B56 KM:)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**
01	JOGO DE LONA	UNID.	0,50
02	MOLA PATIM	UNID.	01
03	REBITES DE LONA	UNID.	56
04	SERVIÇO DE CUBO	UNID.	01
05	SERVIÇO CONSERTO RODA	UNID.	01
06	ARRUELA LISA	UNID.	02
07	PORCA 10MM	UNID.	01
08	PARAFUSO AÇO 10X100	UNID.	01
09	PARAFUSO DE AÇO 6X20	UNID.	01
10	PORCA 6MM	UNID	01
11	ARRUELA LISA 8MM	UNID.	01
12	SERVIÇO	UNID.	01

LOTE 5 ROLO MULLERVAO 70 (HORAS:)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**
01	PORCA 10MM	UNID.	01
02	PRISIONEIRA 10MM	UNID.	02
03	PORCA 10MM	UNID.	03
04	FLEXIVEL DO RADIADOR	UNID.	01
05	ABRAÇADEIRA	UNID.	01
06	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	02
07	PARAFUSO DE AÇO 10X100	UNID.	01
08	FLANGE DA TURBINA	UNID.	01
09	ABRAÇADEIRA	UNID.	01
10	CINTA PLASTICA G	UNID	04
11	SERVIÇO	UNID.	01

LOTE 6 ESCAVADEIRA XCMG 215BR HORAS:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**
01	SOLDA SAPATA	UNID.	01
02	GRAXEIRA	UNID.	05
03	PARAFUSO AÇO	UNID.	03
04	BICO ENGRAXADEIRA	UNID.	01
05	SPRAY DESINGRIPANTE	UNID.	01
06	ABRAÇADEIRA	UNID.	04
07	LIQUIDO DOT 3	UNID.	02
08	SERVIÇO CONSERTO MANGUEIRA	UNID.	01
09	PARAFUSO AÇO	UNID.	01
10	ARRUELA LISA 12MM	UNID	04
11	MANGUEIRA ÁGUA/OLEO	UNID.	2,80

LOTE 7 RETROESCAVADEIRA MULLER HORAS:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**
01	SPRAY DESINGRIPANTE	UNID.	01

02	SERVIÇO CONSERTO RADIADOR	UNID.	01
03	ADITIVO CONCENTRADO	UNID.	06
04	SERVIÇO	UNID.	01
05	CONEXÃO	UNID.	02

LOTE 8 ESCAVADEIRA XCMG 215BR HORAS:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**
01	VALVULA	UNID.	01
02	CATRACA DE FREIO	UNID.	01
03	CONJUNTO VALVULA	UNID.	01
04	SERVIÇO	UNID.	01
05	TAMPA	UNID.	01
06	SERVIÇO MECANICO E DIAGNÓSTICO	UNID.	01
07	CURVA DE AR	UNID.	01
08	FILTRO DE AR	UNID.	01

5. PESQUISA DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, no PNCP bem como com pesquisa de preços com fornecedores do Município. Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores se deu em razão de que eles também participam de licitações, bem como tem o objetivo de movimentar a economia local.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

LOTE 1 CAMINHÃO (PLACA QJM2697 KM:112282)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	PORCA TRAVANTE	UNID.	01	R$ 3,50	R$ 3,50
02	PARAFUSO AÇO	UNID.	01	R$ 8,50	R$ 8,50
03	PARAFUSO 6X40	UNID.	01	R$ 1,00	R$ 1,00
04	PORCA 6MM	UNID.	01	R$ 0,50	R$ 0,50
05	CONTRA PINO	UNID.	01	R$ 0,80	R$ 0,80
06	BRACINHO DA CUICA	UNID.	01	R$ 70,00	R$ 70,00
07	PARAFUSO AÇO 8X50	UNID.	01	R$ 1,90	R$ 1,90
08	PORCA 8MM	UNID.	01	R$ 1,20	R$ 1,20
09	ARRUELS LISA 8 MM	UNID.	02	R$ 0,50	R$ 1,00
10	SERVIÇO	UNID.	02	R$ 140,00	R$ 280,00
11	PARAFUSO SUSPENCY	UNID.	02	R$ 40,00	R$ 80,00
12	PORCA SUSPENSY	UNID.	04	R$ 15,00	R$ 60,00
13	DIAFRAGMA 7 POLEGADAS	UNID.	01	R$ 15,50	R$ 15,50
14	CONTRA PINO	UNID.	01	R$ 0,80	R$ 0,80
15	SERVIÇO DDE RECUPRAÇÃO CUICA	UNID.	01	R$ 140,00	R$ 140,00
16	SPRAY FERRUGEM	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00

17	LIMPA CONTATO	UNID.	01	R$ 38,00	R$ 38,00
18	ESTOPAS	UNID.	10	R$ 30,00	R$ 30,00
19	BOMBA DA ÁGUA	UNID.	01	R$ 450,00	R$ 450,00
20	CORREIA	UNID.	01	R$ 115,00	R$ 115,00
				TOTAL	R$ 1.315,70
LOTE 2 CAMINHÃO (PLACA :SEM PLACA KM:24.361)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FEIXE DE MOLAS	UNID.	01	R$ 3.380,00	R$ 3.380,00
02	MOLA VLP	UNID.	01	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
03	PINO DE CENTRO	UNID.	01	R$ 72,00	R$ 144,00
04	GRAMPO DE MOLA	UNID.	01	R$ 180,00	R$ 360,00
05	GRAMPO DE MOLA	UNID.	01	R$ 120,00	R$ 240,00
06	SERVIÇO DE FEIXE	UNID.	01	R$ 280,00	R$ 560,00
07	CORTE DE SOLDA	UNID.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
				TOTAL	R$ 6.194,00
LOTE 3 CAMINHÃO (PLACA :MMB9362 KM: 176070)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MANOPLA ALAVANCA MARCHAS	UNID.	01	R$ 40,00	R$ 40,00
02	CONEXÃO	UNID.	01	R$ 39,00	R$ 39,00
03	MOLA	UNID.	01	R$ 430,00	R$ 430,00
04	CONECTAR	UNID.	01	R$ 120,00	R$ 120,00
05	SERVIÇO DE SCANER	UNID.	01	R$ 150,00	R$ 150,00
06	SERVIÇO MECANICO	UNID.	01	R$ 360,00	R$ 360,00
07	TAMPA ARLA	UNID.	01	R$ 75,00	R$ 75,00
				TOTAL	R$ 1.333,00
LOTE 4 CAMINHÃO (PLACA :RYF3B56 KM:)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	JOGO DE LONA	UNID.	0,50	R$ 240,00	R$ 120,00
02	MOLA PATIM	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
03	REBITES DE LONA	UNID.	56	R$ 0,25	R$ 14,00
04	SERVIÇO DE CUBO	UNID.	01	R$ 80,00	R$ 80,00
05	SERVIÇO CONSERTO RODA	UNID.	01	R$ 580	R$ 580,00
06	ARRUELA LISA	UNID.	02	R$ 1,80	R$ 3,60
07	PORCA 10MM	UNID.	01	R$ 1,50	R$ 1,50
08	PARAFUSO AÇO 10X100	UNID.	01	R$ 6,00	R$ 6,00
09	PARAFUSO DE AÇO 6X20	UNID.	01	R$ 1,00	R$ 1,00
10	PORCA 6MM	UNID	01	R$ 0,80	R$ 0,80
11	ARRUELA LISA 8MM	UNID.	01	R$ 0,50	R$ 0,50
12	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
				TOTAL	R$ 985,40
LOTE 5 ROLO MULLERVAO 70 (HORAS:)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

01	PORCA 10MM	UNID.	01	R$ 6,00	R$ 24,00
02	PRISIONEIRA 10MM	UNID.	02	R$ 12,00	R$ 24,00
03	PORCA 10MM	UNID.	03	R$ 1,00	R$ 3,00
04	FLEXIVEL DO RADIADOR	UNID.	01	R$ 262,50	R$ 80,00
05	ABRAÇADEIRA	UNID.	01	R$ 128,00	R$ 128,00
06	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	02	R$ 35,00	R$ 70,00
07	PARAFUSO DE AÇO 10X100	UNID.	01	R$ 6,00	R$ 6,00
08	FLANGE DA TURBINA	UNID.	01	R$ 780,00	R$ 780,00
09	ABRAÇADEIRA	UNID.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
10	CINTA PLASTICA G	UNID	04	R$ 1,50	R$ 6,00
11	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 780,00	R$ 780,00
				TOTAL	R$ 2.243,50

LOTE 6 ESCAVADEIRA XCMG 215BR HORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLDA SAPATA	UNID.	0,1	R$ 580,00	R$ 580,00
02	GRAXEIRA	UNID.	05	R$ 3,50	R$ 17,50
03	PARAFUSO AÇO	UNID.	03	R$ 40,00	R$ 120,00
04	BICO ENGRAXADEIRA	UNID.	01	R$ 3,50	R$ 10,50
05	SPRAY DESINGRIPANTE	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
06	ABRAÇADEIRA	UNID.	04	R$ 10,00	R$ 40,00
07	LIQUIDO DOT 3	UNID.	02	R$ 26,00	R$ 52,00
08	SERVIÇO CONSERTO MANGUEIRA	UNID.	01	R$ 240,00	R$ 240,00
09	PARAFUSO AÇO	UNID.	01	R$ 1,70	R$ 6,80
10	ARRUELA LISA 12MM	UNID	04	R$ 1,00	R$ 4,00
11	MANGUEIRA ÁGUA/OLEO	UNID.	2,80	R$ 33,00	R$ 92,40
				TOTAL	R$ 1.181,20

LOTE 7 RETROESCAVADEIRA MULLER HORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SPRAY DESINGRIPANTE	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
02	SERVIÇO CONSERTO RADIADOR	UNID.	01	R$ 742,00	R$ 742,00
03	ADITIVO CONCENTRADO	UNID.	06	R$ 35,00	R$ 210,00
04	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 580,00	R$ 580,00
05	CONEXÃO	UNID.	02	R$ 38,00	R$ 76,00
				TOTAL	R$ 1.626,00

LOTE 8 ESCAVADEIRA XCMG 215BR HORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALVULA	UNID.	01	R$ 890,00	R$ 890,00
02	CATRACA DE FREIO	UNID.	01	R$ 498,00	R$ 498,00
03	CONJUNTO VALVULA	UNID.	01	R$ 1550,00	R$ 1550,00
04	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 380,00	R$ 380,00
05	TAMPA	UNID.	01	R$ 65,00	R$ 65,00
06	SERVIÇO MECANICO E DIAG-	UNID.	01	R$ 280,00	R$ 280,00

	NÓSTICO				
07	CURVA DE AR	UNID.	01	R$ 38,00	R$ 38,00
08	FILTRO DE AR	UNID.	01	R$ 140,00	R$ 140,00
				TOTAL	R$ 3.841,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a Dispensa de Licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo "menor preço", permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pela secretaria

b) assegurar a manutenção e preparo das estradas do Município

c) garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;

d) assegurar a continuidade dos trabalhos já realizados pela Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 07 de Abril de 2025.

_____

Solange Alves da Rocha Canonica

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
SECRETARIA DE TRANSPORTES

2 - DO OBJETO
Referente a aquisição de peças e serviços para o conserto dos veículos (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697, QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER, pertencente a Secretaria de Transportes.

3 – DA JUSTIFICATIVA
O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peças e a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e a prestação de serviços de mecânica pesada, para os veículos e maquinas pertencentes a Secretaria de Transportes (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER e retroescavadeira Muller). Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.
A aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção e conserto se faz fundamental para fazer reparos dos veículos e maquinas (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER) que estão apresentando problemas mecânicos pelo uso constante diariamente. Esse serviço torna-se indispensável para que as caçambas possam trafegar realizando suas atividades, pois estes veículos são utilizados para transporte de terras e pedras para manutenção das estradas do município. Desta forma os veículos e maquinas poderão voltar a desempenhar seus trabalhos de forma adequada para continuar com as demandas do município.
No momento, contudo, o Município de Irani, não possui saldo de registro de preços pra a referida contratação, considerando o alcance das horas já contratadas e gastas em custos de manutenção, não previstos ou superiores a previsão inicial, e, ainda encontrasse em produção um novo processo licitatório, por meio de credenciamento, para novo registro de preços e pleno atendimento das demandas do Município de Irani. Sendo assim, a medida é excepcional e extraordinária, sendo executada em caráter emergencial, considerando que os serviços precisam ser realizados de forma continua, sem que os veículos e maquinas possam aguardar para conserto ou manutenção, garantindo segurança aos motoristas e operadores e demais usuários. Ainda, considerando haver disponibilidade orçamentária para a aquisição. Ter havido a pesquisa de mercado no pleno atendimento da condição e definição de preço de mercado, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021. Ter sido analisada e apresentada documentação de habilitação constante do Termo de Referência, bem como, estar comprovada a necessidade e urgência da contratação, tem-se pela justificativa de contratação e aquisição do objeto descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como, em todos os documentos apresentados

anexos ao pedido. Pelo atendimento das demais disposições previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, em especial o art. 72.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

Razão Social - JARLEI MENEGATI, CNPJ sob nº 30.760.726/0001-93, Endereço- Rua Silvio Rossi nº519, Km:66, Irani-SC, CEP-89680-000

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa JARLEI MENEGATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.760.726/0001-93, estabelecida na Rua Silvio Rossi, nº519, Bairro Alto Irani, CEP 89680-000.

6 – DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total de R$ 18.719,80 (dezoito mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

LOTE 1 CAMINHÃO (PLACA QJM2697 KM:112282)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	PORCA TRAVANTE	UNID.	01	R$ 3,50	R$ 3,50
02	PARAFUSO AÇO	UNID.	01	R$ 8,50	R$ 8,50
03	PARAFUSO 6X40	UNID.	01	R$ 1,00	R$ 1,00
04	PORCA 6MM	UNID.	01	R$ 0,50	R$ 0,50
05	CONTRA PINO	UNID.	01	R$ 0,80	R$ 0,80
06	BRACINHO DA CUICA	UNID.	01	R$ 70,00	R$ 70,00
07	PARAFUSO AÇO 8X50	UNID.	01	R$ 1,90	R$ 1,90
08	PORCA 8MM	UNID.	01	R$ 1,20	R$ 1,20
09	ARRUELS LISA 8 MM	UNID.	02	R$ 0,50	R$ 1,00
10	SERVIÇO	UNID.	02	R$ 140,00	R$ 280,00
11	PARAFUSO SUSPENCY	UNID.	02	R$ 40,00	R$ 80,00
12	PORCA SUSPENSY	UNID.	04	R$ 15,00	R$ 60,00
13	DIAFRAGMA 7 POLEGADAS	UNID.	01	R$ 15,50	R$ 15,50
14	CONTRA PINO	UNID.	01	R$ 0,80	R$ 0,80
15	SERVIÇO DDE RECUPRAÇÃO CUICA	UNID.	01	R$ 140,00	R$ 140,00
16	SPRAY FERRUGEM	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
17	LIMPA CONTATO	UNID.	01	R$ 38,00	R$ 38,00
18	ESTOPAS	UNID.	10	R$ 30,00	R$ 30,00
19	BOMBA DA ÁGUA	UNID.	01	R$ 450,00	R$ 450,00

20	CORREIA	UNID.	01	R$ 115,00	R$ 115,00
				TOTAL	R$ 1.315,70

LOTE 2 CAMINHÃO (PLACA :SEM PLACA KM:24.361)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FEIXE DE MOLAS	UNID.	01	R$ 3.380,00	R$ 3.380,00
02	MOLA VLP	UNID.	01	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
03	PINO DE CENTRO	UNID.	01	R$ 72,00	R$ 144,00
04	GRAMPO DE MOLA	UNID.	01	R$ 180,00	R$ 360,00
05	GRAMPO DE MOLA	UNID.	01	R$ 120,00	R$ 240,00
06	SERVIÇO DE FEIXE	UNID.	01	R$ 280,00	R$ 560,00
07	CORTE DE SOLDA	UNID.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					R$ 6.194,00

LOTE 3 CAMINHÃO (PLACA :MMB9362 KM: 176070)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MANOPLA ALAVANCA MARCHAS	UNID.	01	R$ 40,00	R$ 40,00
02	CONEXÃO	UNID.	01	R$ 39,00	R$ 39,00
03	MOLA	UNID.	01	R$ 430,00	R$ 430,00
04	CONECTAR	UNID.	01	R$ 120,00	R$ 120,00
05	SERVIÇO DE SCANER	UNID.	01	R$ 150,00	R$ 150,00
06	SERVIÇO MECANICO	UNID.	01	R$ 360,00	R$ 360,00
07	TAMPA ARLA	UNID.	01	R$ 75,00	R$ 75,00
TOTAL					R$ 1.333,00

LOTE 4 CAMINHÃO (PLACA :RYF3B56 KM:)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	JOGO DE LONA	UNID.	0,50	R$ 240,00	R$ 120,00
02	MOLA PATIM	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
03	REBITES DE LONA	UNID.	56	R$ 0,25	R$ 14,00
04	SERVIÇO DE CUBO	UNID.	01	R$ 80,00	R$ 80,00
05	SERVIÇO CONSERTO RODA	UNID.	01	R$ 580	R$ 580,00
06	ARRUELA LISA	UNID.	02	R$ 1,80	R$ 3,60
07	PORCA 10MM	UNID.	01	R$ 1,50	R$ 1,50
08	PARAFUSO AÇO 10X100	UNID.	01	R$ 6,00	R$ 6,00
09	PARAFUSO DE AÇO 6X20	UNID.	01	R$ 1,00	R$ 1,00
10	PORCA 6MM	UNID	01	R$ 0,80	R$ 0,80
11	ARRUELA LISA 8MM	UNID.	01	R$ 0,50	R$ 0,50
12	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					R$ 985,40

LOTE 5 ROLO MULLERVAO 70 (HORAS:)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	PORCA 10MM	UNID.	01	R$ 6,00	R$ 24,00
02	PRISIONEIRA 10MM	UNID.	02	R$ 12,00	R$ 24,00
03	PORCA 10MM	UNID.	03	R$ 1,00	R$ 3,00
04	FLEXIVEL DO RADIADOR	UNID.	01	R$ 262,50	R$ 80,00
05	ABRAÇADEIRA	UNID.	01	R$ 128,00	R$ 128,00
06	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	02	R$ 35,00	R$ 70,00
07	PARAFUSO DE AÇO 10X100	UNID.	01	R$ 6,00	R$ 6,00
08	FLANGE DA TURBINA	UNID.	01	R$ 780,00	R$ 780,00
09	ABRAÇADEIRA	UNID.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
10	CINTA PLASTICA G	UNID	04	R$ 1,50	R$ 6,00
11	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 780,00	R$ 780,00
TOTAL					R$ 2.243,50

LOTE 6 ESCAVADEIRA XCMG 215BR HORAS:					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	SOLDA SAPATA	UNID.	0,1	R$ 580,00	R$ 580,00
02	GRAXEIRA	UNID.	05	R$ 3,50	R$ 17,50
03	PARAFUSO AÇO	UNID.	03	R$ 40,00	R$ 120,00
04	BICO ENGRAXADEIRA	UNID.	01	R$ 3,50	R$ 10,50
05	SPRAY DESINGRIPANTE	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
06	ABRAÇADEIRA	UNID.	04	R$ 10,00	R$ 40,00
07	LIQUIDO DOT 3	UNID.	02	R$ 26,00	R$ 52,00
08	SERVIÇO CONSERTO MANGUEIRA	UNID.	01	R$ 240,00	R$ 240,00
09	PARAFUSO AÇO	UNID.	01	R$ 1,70	R$ 6,80
10	ARRUELA LISA 12MM	UNID	04	R$ 1,00	R$ 4,00
11	MANGUEIRA ÁGUA/OLEO	UNID.	2,80	R$ 33,00	R$ 92,40
TOTAL					R$ 1.181,20

LOTE 7 RETROESCAVADEIRA MULLER HORAS:					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	SPRAY DESINGRIPANTE	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
02	SERVIÇO CONSERTO RADIADOR	UNID.	01	R$ 742,00	R$ 742,00
03	ADITIVO CONCENTRADO	UNID.	06	R$ 35,00	R$ 210,00
04	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 580,00	R$ 580,00
05	CONEXÃO	UNID.	02	R$ 38,00	R$ 76,00
TOTAL					R$ 1.626,00

LOTE 8 ESCAVADEIRA XCMG 215BR HORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALVULA	UNID.	01	R$ 890,00	R$ 890,00
02	CATRACA DE FREIO	UNID.	01	R$ 498,00	R$ 498,00
03	CONJUNTO VALVULA	UNID.	01	R$ 1550,00	R$ 1550,00
04	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 380,00	R$ 380,00
05	TAMPA	UNID.	01	R$ 65,00	R$ 65,00
06	SERVIÇO MECANICO E DIAGNÓSTICO	UNID.	01	R$ 280,00	R$ 280,00
07	CURVA DE AR	UNID.	01	R$ 38,00	R$ 38,00
08	FILTRO DE AR	UNID.	01	R$ 140,00	R$ 140,00
TOTAL					R$ 3.841,00

7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

7.2. Os serviços devem ser prestados na secretaria De Transportes: situada na Rua Izabete, Grisa nº290, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani-SC.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: SECRETARIA DE TRANSPORTES
Despesa: 79

12 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal Suplente: Diane Caroline Bertoldi
Matricula: 5846
Cargo/função: Agente Administrativo
Unidade: Secretaria De Transportes
Fone para contato: (49) 99120-1937
E-mail para contato:
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 28 de março de 2025

_____
DILSON LUIZ FARINELLA
Secretário Municipal de Transportes

JARLEI MENEGATI

Fone (49) 3432-0409 - Rua Silvio Rossi, 519 - BR 153 - Km 66
CEP 89.680-000 - IRANI - Santa Catarina

DATA: 27/03/2025

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Irani

CNPJ: _____ Inscr.Est.: _____

Quant.	Cód. Prod.	Descrição	Unit.	TOTAL
01	102178	Porca travante 16MM	3,50	3,50
01	102179	Parafuso aço	8,50	8,50
01	102180	Parafuso 6x40	1,00	1,00
01	102181	Porca 6MM	0,50	0,50
01	102182	Contra-Pino	0,80	0,80
01	102183	Bracinho da cuica	70,00	70,00
01	102184	Parafuso aço 8x50	1,90	1,90
01	102185	Porca 8MM	1,20	1,20
02	102186	Arruela lisa 8MM	0,50	1,00
02		Serviço	140,00	280,00
02	100104	Parafuso Suspensy	40,00	80,00
04	100327	Porca Suspensy	15,00	60,00
01	102137	Diafragma 7 polleg.	15,50	15,50
01	102132	Contra-Pino	0,80	0,80
01		Serviço recuperar cuica	140,00	140,00
01	102188	Spray Ferrugem. Lub	18,00	18,00
01	102189	Limpa Contato	38,00	38,00
		TOTAL R$ ➔		

Gráfica Faxinal - 3436.0580

Assinatura

JARLEI MENEGATI

Fone (49) 3432-0409 - Rua Silvio Rossi, 519 - BR 153 - Km 66
CEP 89.680-000 - IRANI - Santa Catarina

DATA: 25/03/2025

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Irani

CNPJ: Inscr.Est.:

Quant.	Cód. Prod.	Descrição	Unit.	TOTAL
01	102188	Spray Desengripante	18,00	18,00
01		Serv. Concr. Lubrificador	742,00	742,00
06	101044	Aditivo concentrado	35,00	210,00
01		Serviço	580,00	580,00
02	102319	conexão	38,00	76,00
		Retro		

TOTAL R$ 1.626,00

Gráfica Faxinal - 3436.0580

Assinatura

JARLEI MENEGATI

Fone (49) 3432-0409 - Rua Silvio Rossi, 519 - BR 153 - Km 66
CEP 89.680-000 - IRANI - Santa Catarina

DATA: 27/03/2025

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Irani

CNPJ: _____ Inscr.Est.: _____

Quant.	Cód. Prod.	Descrição	Unit.	TOTAL
01		Solda Sapata	580,00	580,00
05	102241	Graxeira 10 MM	3,50	17,50
03	100104	Parafuso aço	40,00	120,00
03	102196	Bico engraxadeira	3,50	10,50
01	102188	Spray desengripante	18,00	18,00
04	102110	Abraçadeira	10,00	40,00
02	100056	Liq/fluido dot 3	26,00	52,00
01		Serv. conserto mang	240,00	240,00
04	102316	Parafuso aço 10x80	1,70	6,80
04	102317	Arruela liso 12 MM	1,00	4,00
2,80	102318	Mang. Agroxoleo	33,00	92,40
		Escavadeira		
		XCMG 215		
		TOTAL R$		1.181,20

Gráfica Faxinal - 3436.0580

Assinatura

JARLEI MENEGATI

Fone (49) 3432-0409 - Rua Silvio Rossi, 519 - BR 153 - Km 66
CEP 89.680-000 - IRANI - Santa Catarina

DATA: 27/03/2025

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Irani

CNPJ: _____ Inscr.Est.: _____

Quant.	Cód. Prod.	Descrição	Unit.	TOTAL
01	102300	Manopola Alavanca	40,00	40,00
01	102319	Conexão	38,00	38,00
01	102320	Mola	430,00	430,00
02	102321	Conector	120,00	240,00
01		Serviço de Scanner	150,00	150,00
01		Serviço Mecanico	360,00	360,00
01	102322	lampa arla do VM	75,00	75,00
		MMB - 9362		

TOTAL R$ 1.333,00

Gráfica Faxinal - 3436.0580

Assinatura

MENEGATI

Silvio Rossi, 519 - BR 153 - Km 66
IRANI - Santa Catarina

ORÇAMENTO

.12025

Município de Irani

CNPJ: _____ Inscr.Est.: _____

Quant.	Cód. Prod.	Descrição	Unit.	TOTAL
10	102190	Estopas	30,00	30,00
01	100695	Bomba de água	450,00	450,00
01	100971	Correia	115,00	115,00
		QJM-2697		

TOTAL R$ 1.315,70

Gráfica Faxinal - 3436.0580

Assinatura

Assinatura

JARLEI MENEGATI

Fone (49) 3432-0409 - Rua Silvio Rossi, 519 - BR 153 - Km 66
CEP 89~~680-000~~ - IRANI - Santa Catarina

DATA: 27/03/2025

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Irani

CNPJ: _____ Inscr.Est.: _____

Quant.	Cód. Prod.	Descrição	Unit.	TOTAL
01	101648	Válvula	890,00	890,00
01	102222	Catraca de freio	498,00	498,00
01	101765	Conjunto de válvula	1.550,00	1.552,00
01		Serviço	380,00	380,00
01	101820	Lampa	65,00	65,00
01		Serviço mecanicoe	—	—
		diagnósticos	280,00	280,00
01	102329	Cuva de ar	38,00	38,00
01	102330	Filtro AL12	140,00	140,00
		QJY-7043		
		TOTAL R$		3.841,00

Assinatura

Gráfica Faxinal - 3436.0580

JARLEI MENEGATI

Fone (49) 3432-0409 - Rua Silvio Rossi, 519 - BR 153 - Km 66
CEP 89.680-000 - ~~IRANI~~ - Santa Catarina

DATA: 27/03/2025

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Irani

CNPJ: _____ Inscr.Est.: _____

Quant.	Cód. Prod.	Descrição	Unit.	TOTAL
04	102331	Porca 10MM flangeada	6,00	24,00
02	102332	Prisioneiro 10 MM	12,00	24,00
03	102333	Porca 10 MM	1,00	3,00
01	102334	Flexível do radiador	262,50	262,50
01	102335	Abraçadeira sabo	128,00	128,00
02	102336	Anel de vedação	35,00	70,00
01	102337	Parafuso aço 16x100	6,00	6,00
01	102338	Flange da turbina	780,00	780,00
01	102339	Abraçadeira	160,00	160,00
04	102350	Cinta plástica G	1,50	6,00
01		Serviço	780,00	780,00
		Rolo Muller		
		TOTAL R$		2.243,50

Gráfica Faxinal - 3436.0580

Assinatura

JARLEI MENEGATI

Fone (49) 34[illegible]2-040[illegible] - Rua Silvio Rossi, 519 - BR 153 - Km 66
CEP 89.680-[illegible]00 - IRANI - Santa Catarina

DATA: 27/03/2025

ORÇAMENTO

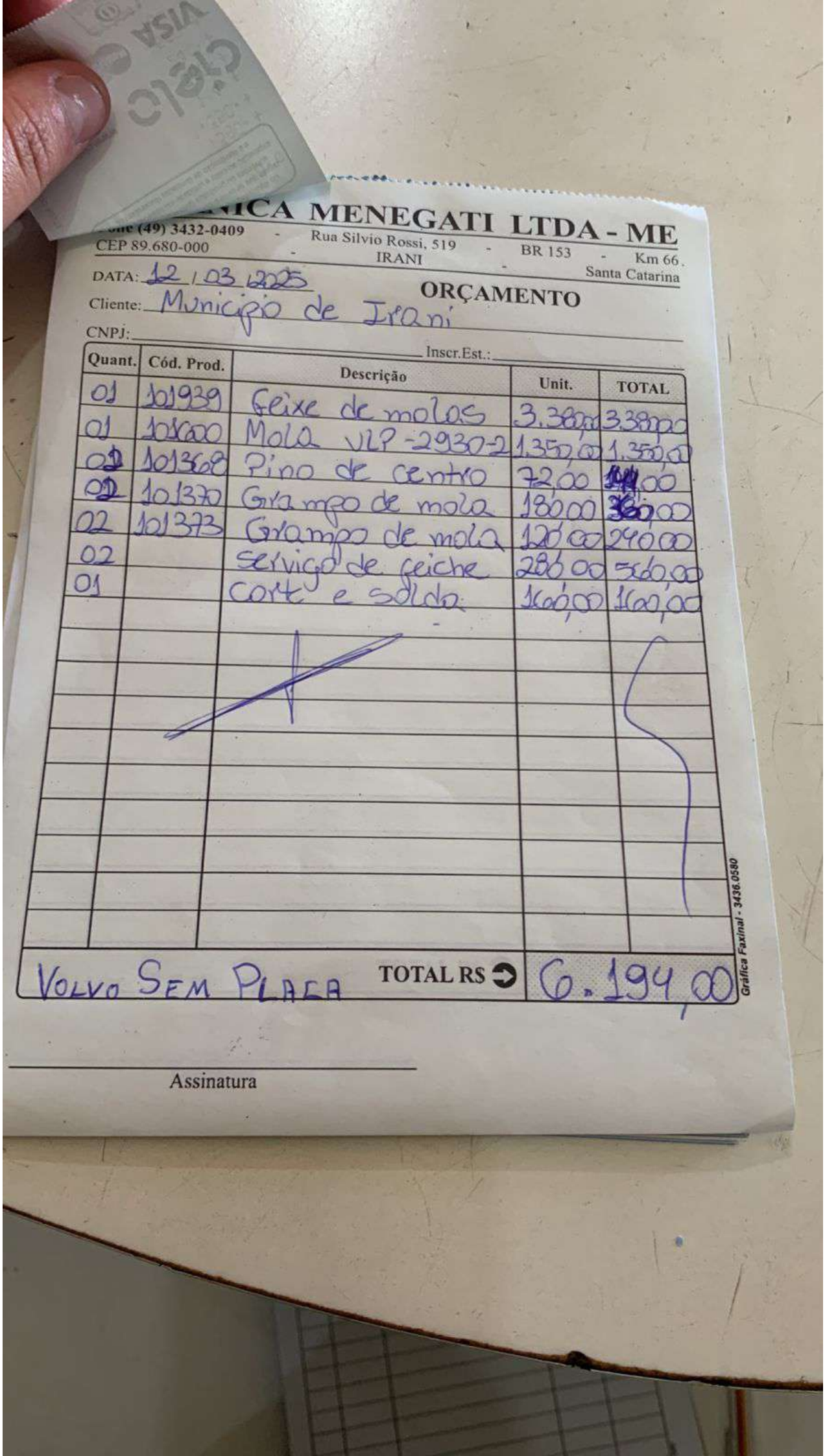
Cliente: Município de Irani

CNPJ: Inscr.Est.:

Quant.	Cód. Prod.	Descrição	Unit.	TOTAL
0.5	100110	Jogo de lona	240,00	120,00
01	100070	Mola de patim	18,00	18,00
56	100004	Rebites de lona	0,25	14,00
01		Serviço de cubo	80,00	80,00
01		Serviço conserto roda.	580,00	580,00
02	102323	Arruela lisa 1/2	1,80	3,60
01	102324	Porca 10MM	1,50	1,50
01	102325	Parafuso aço 10x100	6,00	6,00
01	102326	Parafuso aço 6x20	1,00	1,00
01	102327	Porca 6MM	0,80	0,80
01	102328	Arruela lisa 8MM	0,50	0,50
01		Serviço	160,00	160,00
		RYF3356		

TOTAL R$ 985,40

Assinatura



...NICA MENEGATI LTDA - ME

...ne (49) 3432-0409 - Rua Silvio Rossi, 519 - BR 153 - Km 66
CEP 89.680-000 - IRANI - Santa Catarina

DATA: 12 / 03 / 2025

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Irani

CNPJ: _____ Inscr.Est.: _____

Quant.	Cód. Prod.	Descrição	Unit.	TOTAL
01	101939	Feixe de molas	3.300,00	3.300,00
01	101000	Mola VLP-2930-2	1.350,00	1.350,00
02	101368	Pino de centro	72,00	144,00
02	101370	Grampo de mola	180,00	360,00
02	101373	Grampo de mola	120,00	240,00
02		serviço de feiche	280,00	560,00
01		corte e solda	1600,00	1600,00

VOLVO SEM PLACA — TOTAL R$ 6.194,00

Gráfica Faxinal - 3436.0580

_____
Assinatura

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 154/2025
Emissão: 08/04/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Centro de custo: 0001.0019 - Secretaria de Transportes

Descrição: Referente a aquisição de peças e serviços para o conserto dos veículos (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697, QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER, pertencente a Secretaria de Transportes.

Observação:

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
79 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	24984 - PORCA TRAVANTE	3,50000	3,50
2	1,00000	UN	49482 - PARAFUSO AÇO	8,50000	8,50
3	1,00000	UN	49483 - PARAFUSO 6X40	1,00000	1,00
4	1,00000	UN	24879 - PORCA 6MM	0,50000	0,50
5	1,00000	UN	9698 - CONTRA PINO	0,80000	0,80
6	1,00000	UN	49484 - BRACINHO DA CUICA	70,00000	70,00
7	1,00000	UN	49485 - PARAFUSO AÇO 8X50	1,90000	1,90
8	1,00000	UN	24885 - PORCA 8MM	1,20000	1,20
9	2,00000	UN	49486 - ARRUELA LISA 8 MM	0,50000	1,00
10	2,00000	HORA	49487 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS	140,00000	280,00
11	2,00000	UN	49488 - PARAFUSO SUSPENCY	40,00000	80,00
12	4,00000	UN	49489 - PORCA SUSPENSY	15,00000	60,00
13	1,00000	UN	49490 - DIAFRAGMA 7 POLEGADAS	15,50000	15,50
14	1,00000	UN	9698 - CONTRA PINO	0,80000	0,80
15	1,00000	UN	49491 - SERVIÇO DDE RECUPRAÇÃO CUICA	140,00000	140,00
16	1,00000	UN	49492 - SPRAY FERRUGEM	18,00000	18,00
17	1,00000	UN	17903 - LIMPA CONTATO	38,00000	38,00
18	1,00000	UN	49493 - ESTOPAS	30,00000	30,00
19	1,00000	UN	49494 - BOMBA DA ÁGUA	450,00000	450,00
20	1,00000	UN	10075 - CORREIA	115,00000	115,00
21	1,00000	UN	49495 - FEIXE DE MOLAS	3.380,00000	3.380,00
22	1,00000	UN	49496 - MOLA VLP	1.350,00000	1.350,00
23	2,00000	UN	23834 - PINO DE CENTRO	72,00000	144,00
24	2,00000	UN	15106 - GRAMPO DE MOLA	180,00000	360,00
25	2,00000	UN	15106 - GRAMPO DE MOLA	120,00000	240,00
26	2,00000	UN	28759 - SERVIÇO DE FEIXE	280,00000	560,00
27	1,00000	UN	49497 - CORTE DE SOLDA	160,00000	160,00
28	1,00000	UN	49498 - MANOPLA ALAVANCA MARCHAS	40,00000	40,00
29	1,00000	UN	8895 - CONEXÃO	38,00000	38,00
30	1,00000	UN	20652 - MOLA	430,00000	430,00
31	2,00000	UN	49499 - CONECTAR	120,00000	240,00
32	1,00000	UN	46523 - MÃO DE OBRA SCANER	150,00000	150,00
33	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO	360,00000	360,00
34	1,00000	UN	49500 - TAMPA ARLA	75,00000	75,00
35	0,50000	UN	16311 - JOGO DE LONA	240,00000	120,00
36	1,00000	UN	20728 - MOLA PATIM G	18,00000	18,00
37	56,00000	UN	26014 - REBITES DE LONA	0,25000	14,00
38	1,00000	UN	28745 - SERVIÇO DE CUBO	80,00000	80,00
39	1,00000	UN	49501 - SERVIÇO CONSERTO RODA	580,00000	580,00
40	2,00000	UN	2446 - ARRUELA LISA	1,80000	3,60
41	1,00000	UN	49502 - PORCA 10MM	1,50000	1,50
42	1,00000	UN	49503 - PARAFUSO AÇO 10X100	6,00000	6,00
43	1,00000	UN	49504 - PARAFUSO DE AÇO 6X20	1,00000	1,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 154/2025
Emissão: 08/04/2025

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
44	1,00000	UN	24879 - PORCA 6MM	0,80000	0,80
45	1,00000	UN	2457 - ARRUELA LISA 8MM	0,50000	0,50
46	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO	160,00000	160,00
47	4,00000	UN	49502 - PORCA 10MM	6,00000	24,00
48	2,00000	UN	49505 - PRISIONEIRA 10MM	12,00000	24,00
49	3,00000	UN	49502 - PORCA 10MM	1,00000	3,00
50	1,00000	UN	49506 - FLEXIVEL DO RADIADOR	262,50000	262,50
51	1,00000	UN	443 - ABRACADEIRA	128,00000	128,00
52	2,00000	UN	1645 - ANEL DE VEDAÇÃO	35,00000	70,00
53	1,00000	UN	49507 - PARAFUSO DE AÇO 10X100	6,00000	6,00
54	1,00000	UN	49508 - FLANGE DA TURBINA	780,00000	780,00
55	1,00000	UN	443 - ABRACADEIRA	160,00000	160,00
56	4,00000	UN	8013 - CINTA PLÁSTICA GRANDE	1,50000	6,00
57	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO	780,00000	780,00
58	1,00000	UN	49509 - SOLDA SAPATA	580,00000	580,00
59	5,00000	UN	15189 - GRAXEIRA	3,50000	17,50
60	3,00000	UN	49482 - PARAFUSO AÇO	40,00000	120,00
61	3,00000	UN	47939 - BICO ENGRAXADEIRA	3,50000	10,50
62	1,00000	UN	29741 - SPRAY DESINGRIPANTE	18,00000	18,00
63	4,00000	UN	443 - ABRACADEIRA	10,00000	40,00
64	2,00000	UN	18104 - LIQUIDO DOT 3	26,00000	52,00
65	1,00000	SERVIÇO	9410 - CONSERTO MANGUEIRA	240,00000	240,00
66	4,00000	UN	49482 - PARAFUSO AÇO	1,70000	6,80
67	4,00000	UN	49510 - ARRUELA LISA 12MM	1,00000	4,00
68	2,80000	UN	49511 - MANGUEIRA ÁGUA/OLEO	33,00009	92,40
69	1,00000	UN	29741 - SPRAY DESINGRIPANTE	18,00000	18,00
70	1,00000	UN	49512 - SERVIÇO CONSERTO RADIADOR	742,00000	742,00
71	6,00000	UN	48468 - ADITIVO CONCENTRADO	35,00000	210,00
72	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO	580,00000	580,00
73	2,00000	UN	8895 - CONEXÃO	38,00000	76,00
74	1,00000	UN	32946 - VÁLVULA	890,00000	890,00
75	1,00000	UN	7268 - CATRACA DE FREIO	498,00000	498,00
76	1,00000	UN	49513 - CONJUNTO VALVULA	1.550,00000	1.550,00
77	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO	380,00000	380,00
78	1,00000	UN	30214 - TAMPA	65,00000	65,00
79	1,00000	UN	49514 - SERVIÇO MECANICO E DIAGNÓSTICO	280,00000	280,00
80	1,00000	UN	49515 - CURVA DE AR	38,00000	38,00
81	1,00000	UN	13337 - FILTRO DE AR	140,00000	140,00
				Total geral (R$)	18.719,80

DILSON LUIZ FARINELLA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JARLEI MENEGATI

JARLEI MENEGATI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 045.927.959-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3815374, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARLI DE GREGORI, 160, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL titular da empresa JARLEI MENEGATI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104685918, com sede Rua Silvio Rossi, 519, Sala 02, Alto Irani Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.760.726/0001-93, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
4687-7/03 - comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL “JARLEI MENEGATI – CNPJ: 30.760.726/0001-93’

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma “**JARLEI MENEGATI”**.

DO CAPITAL

81100000571154

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56WOv7Yn8ZB7g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04592795997-JARLEI MENEGATI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2021
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 20219283850 Protocolo 219283850 de 20/04/2021 NIRE 42104685918
Nome da empresa JARLEI MENEGATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 338812779703449
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede à RUA SILVIO ROSSI, 519, SALA 02, Bairro Alto Irani, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL,

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento

IRANI, 6 de abril de 2021.

JARLEI MENEGATI

81100000571154

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2021
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 20219283850 Protocolo 219283850 de 20/04/2021 NIRE 42104685918
Nome da empresa JARLEI MENEGATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 338812779703449
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219283850

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**JARLEI MENEGATI**
PROTOCOLO	**219283850 - 20/04/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42104685918
CNPJ 30.760.726/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021
SOB N: 20219283850

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219283850

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04592795997 - JARLEI MENEGATI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2021
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 20219283850 Protocolo 219283850 de 20/04/2021 NIRE 42104685918
Nome da empresa JARLEI MENEGATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 338812779703449
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
JARLEI MENEGATI

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
045.927.959-97

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
02/03/1984

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
CONCORDIA/SC

Validade / Expiry
21/11/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C1000197386

0000001016

Filiação / Filiation
DOZOLINA CARICIMO MENEGATI
ELOI MENEGATI

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
XANXERÊ

Emissão / Issue
21/11/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer Fronza
Perita-Geral

IGB

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: Jarlei Menegati
Endereço: Rua Silvio Rossi nº 475 Alto Irani, BR 153 KM 66, 89680-000
Cidade/Estado: Irani-Sc
CNPJ: 30.760.726/0001-93

DECLARAÇÃO

Ref.:

Jarlei Menegati, inscrito(a) no CNPJ nº 30760726000133, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Jarlei Menegati, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3805374 e do CPF nº 04592355997, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Irani-sc, 07 de Abril de 2023.

Jarlei Menegati:

Jarlei Menegati

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

Jarlei Menegati ,CNPJ nº 30.760.726/0001-93, com sede à Rua Silvio Rossi nº 475 Alto Irani, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Irani, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Irani-sc, 07 de abril de 2025

Nome do Representante:

Jarlei Menegati

CPF:

045 327 359 97

Cargo:

Empresario

Nome da Empresa:

Jarlei Menegati

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Tarlei Menegati, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 30.760.726.0001/93, DECLARA, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irani, SC, 07 de Abril de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.760.726/0001-93 **MATRIZ**		**21/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
JARLEI MENEGATI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICA MENEGATI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVIO ROSSI	**519**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**ALTO IRANI**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3432-0409

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **09:59:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JARLEI MENEGATI
CNPJ: 30.760.726/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:22 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.
Código de controle da certidão: **3CEC.A1CE.FFD4.31E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JARLEI MENEGATI**
CNPJ/CPF: **30.760.726/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140112919621**
Data de emissão:	**07/04/2025 10:01:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/04/2025 10:01:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/04/2025

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
740/2025	08/04/2025	07/06/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
JARLEI MENEGATI	30.760.726/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
21490	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SILVIO ROSSI, 519 — Complemento: SALA 02

Bairro: ALTO IRANI — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C250740N1105D74

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.760.726/0001-93
Razão Social: JARLEI MENEGATI
Endereço: RUA SILVIO ROSSI 519 SALA 02 / ALTO IRANI / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032618535028131529

Informação obtida em 07/04/2025 11:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARLEI MENEGATI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.760.726/0001-93
Certidão nº: 19711744/2025
Expedição: 07/04/2025, às 10:08:47
Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARLEI MENEGATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.760.726/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

1 – OBJETO

Referente a aquisição de peças e serviços para o conserto dos veículos (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697, QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER, pertencente a Secretaria de Transportes.

2 - JUSTIFICATIVA

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de peças e a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e a prestação de serviços de mecânica pesada, para os veículos e maquinas pertencentes a Secretaria de Transportes (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697, QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER e retroescavadeira Muller). Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021. A aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção e conserto se faz fundamental para fazer reparos dos veículos e maquinas (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER) que estão apresentando problemas mecânicos pelo uso constante diariamente. Esse serviço torna-se indispensável para que as caçambas possam trafegar realizando suas atividades, pois estes veículos são utilizados para transporte de terras e pedras para manutenção das estradas do município. Desta forma os veículos e maquinas poderão voltar a desempenhar seus trabalhos de forma adequada para continuar com as demandas do município.

No momento, contudo, o Município de Irani, não possui saldo de registro de preços pra a referida contratação, considerando o alcance das horas já contratadas e gastas em custos de manutenção, não previstos ou superiores a previsão inicial, e, ainda encontrasse em produção um novo processo licitatório, por meio de credenciamento, para novo registro de preços e pleno atendimento das demandas do Município de Irani. Sendo assim, a medida é excepcional e extraordinária, sendo executada em caráter emergencial, considerando que os serviços precisam ser realizados de forma continua, sem que os veículos e maquinas possam aguardar para conserto ou manutenção, garantindo segurança aos motoristas e operadores e demais usuários. Ainda, considerando haver disponibilidade orçamentária para a aquisição. Ter havido a pesquisa de mercado no pleno atendimento da condição e definição de preço de mercado, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021. Ter sido analisada e apresentada documentação de habilitação constante do Termo de Referência, bem como, estar comprovada a necessidade e urgência da contratação, tem-se pela justificativa de contratação e aquisição do objeto descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como, em todos os documentos apresentados anexos ao pedido. Pelo atendimento das demais disposições previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, em especial o art. 72.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa JARLEI MENEGATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.760.726/0001-93, estabelecida na Rua Silvio Rossi, nº519, Bairro Alto Irani, CEP 89680-000.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

Razão Social - JARLEI MENEGATI, CNPJ sob nº 30.760.726/0001-93, Endereço- Rua Silvio Rossi nº519, Km:66, Irani-SC, CEP-89680-000

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 60 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelos serviços será de R$ 18.719,80 (dezoito mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

LOTE 1 CAMINHÃO (PLACA QJM2697 KM:112282)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	PORCA TRAVANTE	UNID.	01	R$ 3,50	R$ 3,50
02	PARAFUSO AÇO	UNID.	01	R$ 8,50	R$ 8,50
03	PARAFUSO 6X40	UNID.	01	R$ 1,00	R$ 1,00
04	PORCA 6MM	UNID.	01	R$ 0,50	R$ 0,50
05	CONTRA PINO	UNID.	01	R$ 0,80	R$ 0,80
06	BRACINHO DA CUICA	UNID.	01	R$ 70,00	R$ 70,00
07	PARAFUSO AÇO 8X50	UNID.	01	R$ 1,90	R$ 1,90
08	PORCA 8MM	UNID.	01	R$ 1,20	R$ 1,20
09	ARRUELA LISA 8 MM	UNID.	02	R$ 0,50	R$ 1,00
10	SERVIÇO	HR	02	R$ 140,00	R$ 280,00
11	PARAFUSO SUSPENCY	UNID.	02	R$ 40,00	R$ 80,00
12	PORCA SUSPENSY	UNID.	04	R$ 15,00	R$ 60,00

13	DIAFRAGMA 7 POLEGADAS	UNID.	01	R$ 15,50	R$ 15,50
14	CONTRA PINO	UNID.	01	R$ 0,80	R$ 0,80
15	SERVIÇO DDE RECUPRAÇÃO CUICA	UNID.	01	R$ 140,00	R$ 140,00
16	SPRAY FERRUGEM	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
17	LIMPA CONTATO	UNID.	01	R$ 38,00	R$ 38,00
18	ESTOPAS	UNID.	01	R$ 30,00	R$ 30,00
19	BOMBA DA ÁGUA	UNID.	01	R$ 450,00	R$ 450,00
20	CORREIA	UNID.	01	R$ 115,00	R$ 115,00
				TOTAL	R$ 1.315,70

LOTE 2 CAMINHÃO (PLACA :SEM PLACA KM:24.361)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FEIXE DE MOLAS	UNID.	01	R$ 3.380,00	R$ 3.380,00
02	MOLA VLP	UNID.	01	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
03	PINO DE CENTRO	UNID.	02	R$ 72,00	R$ 144,00
04	GRAMPO DE MOLA	UNID.	02	R$ 180,00	R$ 360,00
05	GRAMPO DE MOLA	UNID.	02	R$ 120,00	R$ 240,00
06	SERVIÇO DE FEIXE	UNID.	02	R$ 280,00	R$ 560,00
07	CORTE DE SOLDA	UNID.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					R$ 6.194,00

LOTE 3 CAMINHÃO (PLACA :MMB9362 KM: 176070)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MANOPLA ALAVANCA MARCHAS	UNID.	01	R$ 40,00	R$ 40,00
02	CONEXÃO	UNID.	01	R$ 38,00	R$ 38,00
03	MOLA	UNID.	01	R$ 430,00	R$ 430,00
04	CONECTAR	UNID.	02	R$ 120,00	R$ 240,00
05	SERVIÇO DE SCANER	UNID.	01	R$ 150,00	R$ 150,00
06	SERVIÇO MECANICO	UNID.	01	R$ 360,00	R$ 360,00
07	TAMPA ARLA	UNID.	01	R$ 75,00	R$ 75,00
TOTAL					R$ 1.333,00

LOTE 4 CAMINHÃO (PLACA :RYF3B56 KM:)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	JOGO DE LONA	UNID.	0,50	R$ 240,00	R$ 120,00
02	MOLA PATIM	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
03	REBITES DE LONA	UNID.	56	R$ 0,25	R$ 14,00

04	SERVIÇO DE CUBO	UNID.	01	R$ 80,00	R$ 80,00
05	SERVIÇO CONSERTO RODA	UNID.	01	R$ 580	R$ 580,00
06	ARRUELA LISA	UNID.	02	R$ 1,80	R$ 3,60
07	PORCA 10MM	UNID.	01	R$ 1,50	R$ 1,50
08	PARAFUSO AÇO 10X100	UNID.	01	R$ 6,00	R$ 6,00
09	PARAFUSO DE AÇO 6X20	UNID.	01	R$ 1,00	R$ 1,00
10	PORCA 6MM	UNID	01	R$ 0,80	R$ 0,80
11	ARRUELA LISA 8MM	UNID.	01	R$ 0,50	R$ 0,50
12	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					R$ 985,40

LOTE 5 ROLO MULLERVAO 70 (HORAS:)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	PORCA 10MM	UNID.	04	R$ 6,00	R$ 24,00
02	PRISIONEIRA 10MM	UNID.	02	R$ 12,00	R$ 24,00
03	PORCA 10MM	UNID.	03	R$ 1,00	R$ 3,00
04	FLEXIVEL DO RADIADOR	UNID.	01	R$ 262,50	R$ 262,50
05	ABRAÇADEIRA	UNID.	01	R$ 128,00	R$ 128,00
06	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	02	R$ 35,00	R$ 70,00
07	PARAFUSO DE AÇO 10X100	UNID.	01	R$ 6,00	R$ 6,00
08	FLANGE DA TURBINA	UNID.	01	R$ 780,00	R$ 780,00
09	ABRAÇADEIRA	UNID.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
10	CINTA PLASTICA G	UNID	04	R$ 1,50	R$ 6,00
11	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 780,00	R$ 780,00
TOTAL					R$ 2.243,50

LOTE 6 ESCAVADEIRA XCMG 215BR HORAS:					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN/L/H**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	SOLDA SAPATA	UNID.	01	R$ 580,00	R$ 580,00
02	GRAXEIRA	UNID.	05	R$ 3,50	R$ 17,50
03	PARAFUSO AÇO	UNID.	03	R$ 40,00	R$ 120,00
04	BICO ENGRAXADEIRA	UNID.	03	R$ 3,50	R$ 10,50
05	SPRAY DESINGRIPANTE	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
06	ABRAÇADEIRA	UNID.	04	R$ 10,00	R$ 40,00
07	LIQUIDO DOT 3	UNID.	02	R$ 26,00	R$ 52,00
08	SERVIÇO CONSERTO MANGUEIRA	UNID.	01	R$ 240,00	R$ 240,00
09	PARAFUSO AÇO	UNID.	04	R$ 1,70	R$ 6,80
10	ARRUELA LISA 12MM	UNID	04	R$ 1,00	R$ 4,00
11	MANGUEIRA ÁGUA/OLEO	UNID.	2,80	R$ 33,00	R$ 92,40
TOTAL					R$ 1.181,20

LOTE 7 RETROESCAVADEIRA MULLER HORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SPRAY DESINGRIPANTE	UNID.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
02	SERVIÇO CONSERTO RADIADOR	UNID.	01	R$ 742,00	R$ 742,00
03	ADITIVO CONCENTRADO	UNID.	06	R$ 35,00	R$ 210,00
04	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 580,00	R$ 580,00
05	CONEXÃO	UNID.	02	R$ 38,00	R$ 76,00
TOTAL					R$ 1.626,00

LOTE 8 ESCAVADEIRA XCMG 215BR HORAS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALVULA	UNID.	01	R$ 890,00	R$ 890,00
02	CATRACA DE FREIO	UNID.	01	R$ 498,00	R$ 498,00
03	CONJUNTO VALVULA	UNID.	01	R$ 1550,00	R$ 1550,00
04	SERVIÇO	UNID.	01	R$ 380,00	R$ 380,00
05	TAMPA	UNID.	01	R$ 65,00	R$ 65,00
06	SERVIÇO MECANICO E DIAGNÓSTICO	UNID.	01	R$ 280,00	R$ 280,00
07	CURVA DE AR	UNID.	01	R$ 38,00	R$ 38,00
08	FILTRO DE AR	UNID.	01	R$ 140,00	R$ 140,00
TOTAL					R$ 3.841,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: SECRETARIA DE TRANSPORTES
Despesa: 79

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
v) Fornece os serviços de acordo com as necessidades do Município de Irani, **sem custos adicionais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação;**
x) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 08/04/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 08 de abril de 2025.

DILSON LUIZ FARINELLA
Secretário Municipal de Transportes

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.04.09 09:51:11 -03'00'

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 09 de abril de 2025 às 10:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7134833: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7134833

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025
MODALIDADE Dispensa 19/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará a aquisição de peças e serviços para o conserto dos veículos (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697, QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER, pertencente a Secretaria de Transportes.

Contratada: JARLEI MENEGATI, CNPJ sob nº 30.760.726/0001-93, Endereço- Rua Silvio Rossi nº519, Km:66, Irani-SC, CEP-89680-000.

Valor Total: R$ 18.719,80 (dezoito mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I, § 7°.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 09 de ABRIL de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 809/2025
Emissão: 09/04/2025

Objeto: Referente a aquisição de peças e serviços para o conserto dos veículos (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697, QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER, pertencente a Secretaria de Transportes.

Licitação: DL19/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 875/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 2917 - JARLEI MENEGATI **CPF/CNPJ:** 30.760.726/0001-93
Nome Fantasia: **CEP:** 89.680-000
Endereço: R SILVIO ROSSI,519 - SALA 02, S/N - ALTO IRANI **Cidade:** Irani - SC
E-mail: **Fone:** 4934320409<
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	24984 - PORCA TRAVANTE		3,50000	3,50
2	1,00000	UN	49482 - PARAFUSO AÇO		8,50000	8,50
3	1,00000	UN	49483 - PARAFUSO 6X40		1,00000	1,00
4	1,00000	UN	24879 - PORCA 6MM		0,50000	0,50
5	1,00000	UN	9698 - CONTRA PINO		0,80000	0,80
6	1,00000	UN	49484 - BRACINHO DA CUICA		70,00000	70,00
7	1,00000	UN	49485 - PARAFUSO AÇO 8X50		1,90000	1,90
8	1,00000	UN	24885 - PORCA 8MM		1,20000	1,20
9	2,00000	UN	49486 - ARRUELA LISA 8 MM		0,50000	1,00
11	2,00000	UN	49488 - PARAFUSO SUSPENCY		40,00000	80,00
12	4,00000	UN	49489 - PORCA SUSPENSY		15,00000	60,00
13	1,00000	UN	49490 - DIAFRAGMA 7 POLEGADAS		15,50000	15,50
14	1,00000	UN	9698 - CONTRA PINO		0,80000	0,80
16	1,00000	UN	49492 - SPRAY FERRUGEM		18,00000	18,00
17	1,00000	UN	17903 - LIMPA CONTATO		38,00000	38,00
18	1,00000	UN	49493 - ESTOPAS		30,00000	30,00
19	1,00000	UN	49494 - BOMBA DA ÁGUA		450,00000	450,00
20	1,00000	UN	10075 - CORREIA		115,00000	115,00
21	1,00000	UN	49495 - FEIXE DE MOLAS		3.380,00000	3.380,00
22	1,00000	UN	49496 - MOLA VLP		1.350,00000	1.350,00
23	2,00000	UN	23834 - PINO DE CENTRO		72,00000	144,00
24	2,00000	UN	15106 - GRAMPO DE MOLA		180,00000	360,00
25	2,00000	UN	15106 - GRAMPO DE MOLA		120,00000	240,00
27	1,00000	UN	49497 - CORTE DE SOLDA		160,00000	160,00
28	1,00000	UN	49498 - MANOPLA ALAVANCA MARCHAS		40,00000	40,00
29	1,00000	UN	8895 - CONEXÃO		38,00000	38,00
30	1,00000	UN	20652 - MOLA		430,00000	430,00
31	1,00000	UN	49499 - CONECTAR		240,00000	240,00
34	1,00000	UN	49500 - TAMPA ARLA		75,00000	75,00
35	0,50000	UN	16311 - JOGO DE LONA		240,00000	120,00
36	1,00000	UN	20728 - MOLA PATIM G		18,00000	18,00
37	56,00000	UN	26014 - REBITES DE LONA		0,25000	14,00
40	2,00000	UN	2446 - ARRUELA LISA		1,80000	3,60
41	1,00000	UN	49502 - PORCA 10MM		1,50000	1,50
42	1,00000	UN	49503 - PARAFUSO AÇO 10X100		6,00000	6,00
43	1,00000	UN	49504 - PARAFUSO DE AÇO 6X20		1,00000	1,00
44	1,00000	UN	24879 - PORCA 6MM		0,80000	0,80
45	1,00000	UN	2457 - ARRUELA LISA 8MM		0,50000	0,50
47	4,00000	UN	49502 - PORCA 10MM		6,00000	24,00
48	2,00000	UN	49505 - PRISIONEIRA 10MM		12,00000	24,00
49	3,00000	UN	49502 - PORCA 10MM		1,00000	3,00
50	1,00000	UN	49506 - FLEXIVEL DO RADIADOR		262,50000	262,50
51	1,00000	UN	443 - ABRACADEIRA		128,00000	128,00
52	2,00000	UN	1645 - ANEL DE VEDAÇÃO		35,00000	70,00
53	1,00000	UN	49507 - PARAFUSO DE AÇO 10X100		6,00000	6,00
54	1,00000	UN	49508 - FLANGE DA TURBINA		780,00000	780,00
55	1,00000	UN	443 - ABRACADEIRA		160,00000	160,00
56	4,00000	UN	8013 - CINTA PLÁSTICA GRANDE		1,50000	6,00
58	1,00000	UN	49509 - SOLDA SAPATA		580,00000	580,00
59	5,00000	UN	15189 - GRAXEIRA		3,50000	17,50
60	3,00000	UN	49482 - PARAFUSO AÇO		40,00000	120,00
61	3,00000	UN	47939 - BICO ENGRAXADEIRA		3,50000	10,50
62	1,00000	UN	29741 - SPRAY DESINGRIPANTE		18,00000	18,00
63	4,00000	UN	443 - ABRACADEIRA		10,00000	40,00

Continua...

Autorização de Fornecimento/Serviço

Continuação

Número: 809/2025
Emissão: 09/04/2025

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
64	2,00000	UN	18104 - LIQUIDO DOT 3		26,00000	52,00
66	4,00000	UN	49482 - PARAFUSO AÇO		1,70000	6,80
67	4,00000	UN	49510 - ARRUELA LISA 12MM		1,00000	4,00
68	2,80000	UN	49511 - MANGUEIRA ÁGUA/OLEO		33,00090	92,40
69	1,00000	UN	29741 - SPRAY DESINGRIPANTE		18,00000	18,00
71	6,00000	UN	48468 - ADITIVO CONCENTRADO		35,00000	210,00
73	2,00000	UN	8895 - CONEXÃO		38,00000	76,00
74	1,00000	UN	32946 - VÁLVULA		890,00000	890,00
75	1,00000	UN	7268 - CATRACA DE FREIO		498,00000	498,00
76	1,00000	UN	49513 - CONJUNTO VALVULA		1.550,00000	1.550,00
78	1,00000	UN	30214 - TAMPA		65,00000	65,00
80	1,00000	UN	49515 - CURVA DE AR		38,00000	38,00
81	1,00000	UN	13337 - FILTRO DE AR		140,00000	140,00

Valor desta autorização: R$ 13.407,80

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

DILSON LUIZ FARINELLA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 810/2025
Emissão: 09/04/2025

Objeto: Referente a aquisição de peças e serviços para o conserto dos veículos (RYF3B56, MMB9362, QJM2647, QJM2697, QJY7043) maquinas (ESCAVADEIRA XCMG 215BR, ROLO MULLER, pertencente a Secretaria de Transportes.

Licitação: DL19/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 876/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 2917 - JARLEI MENEGATI **CPF/CNPJ:** 30.760.726/0001-93
Nome Fantasia: **CEP:** 89.680-000
Endereço: R SILVIO ROSSI,519 - SALA 02, S/N - ALTO IRANI **Cidade:** Irani - SC
E-mail: **Fone:** 4934320409<
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	2,00000	HORA	49487 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS		140,00000	280,00
15	1,00000	UN	49491 - SERVIÇO DDE RECUPRAÇÃO CUICA		140,00000	140,00
26	2,00000	UN	28759 - SERVIÇO DE FEIXE		280,00000	560,00
32	1,00000	UN	46523 - MÃO DE OBRA SCANER		150,00000	150,00
33	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO		360,00000	360,00
38	1,00000	UN	28745 - SERVIÇO DE CUBO		80,00000	80,00
39	1,00000	UN	49501 - SERVIÇO CONSERTO RODA		580,00000	580,00
46	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO		160,00000	160,00
57	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO		780,00000	780,00
65	1,00000	SERVIÇO	9410 - CONSERTO MANGUEIRA		240,00000	240,00
70	1,00000	UN	49512 - SERVIÇO CONSERTO RADIADOR		742,00000	742,00
72	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO		580,00000	580,00
77	1,00000	SERVIÇO	28972 - SERVIÇO MECÂNICO		380,00000	380,00
79	1,00000	UN	49514 - SERVIÇO MECANICO E DIAGNÓSTICO		280,00000	280,00

Valor desta autorização: R$ 5.312,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

DILSON LUIZ FARINELLA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES